



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo seu **PRESIDENTE**, sediada na Rua Venezuela, nº 3819, Praça Vereador Viana Filho, bairro Vila América, na cidade de Votuporanga/SP, CEP 15.502-105, **REALIZARÁ CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cujas propostas e documentos deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do **PORTAL ELETRÔNICO**: [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

**OBJETO:** Credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

O Edital do Credenciamento estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Votuporanga: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br), antes do envio da proposta de preço.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital/Termo de Referência, poderão ser obtidos na sede Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, na rua Venezuela, nº 3819, bairro Vila América – Votuporanga/SP – Cep.: 15.502-105, junto ao Setor de Compras, ou pelo telefone (17) 3421-1188, ou, ainda, pelo correio eletrônico [compras@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:compras@camaravotuporanga.sp.gov.br) - Qualquer alteração ulterior será disponibilizada na página da Internet - [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br) da Câmara Municipal de Votuporanga, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Câmara Municipal qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**OBSERVAÇÃO: O CREDENCIAMENTO SERÁ NA MODALIDADE ABERTA CUJO PRAZO SERÁ DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.927, DE 02 DE MARÇO DE 2017, ATÉ QUE PERDURE O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO – POR TEMPO INDETERMINADO.**

Votuporanga, 16 de janeiro de 2025.

**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga